

UNIVERSIDADE FRANCISCANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

EDITAL Nº 37/2018 – PROPEC

A Pró-reitoria de Pesquisa e Relações Comunitárias - PROPEC torna público que, no período de **21 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção da concessão de desconto em Pós-graduação *stricto sensu*, **destinada aos funcionários técnico-administrativos** da Universidade Franciscana, **matriculados nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* desta Instituição de Ensino.**

I. PÚBLICO-ALVO

Funcionários técnico-administrativos da Instituição, regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Franciscana.

II. MODALIDADE e NÚMERO DE VAGAS

Desconto institucional em Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, equivalente a 40% (quarenta por cento) na mensalidade do curso, para funcionário técnico-administrativo regularmente matriculado.
Total de vagas: **02 (duas)**

III. PERÍODO E LINK PARA INSCRIÇÕES

De **21 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019**

https://docs.google.com/forms/d/1XG__VX9xg9LORS0aAtYYft3dNhVWcl6GBHlaRU1xYu0/edit

IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Tempo de contrato na Instituição.
- b) Atividade remunerada em outra instituição pública e/ou privada.

Tabela 1: Critérios e pontuação para seleção.

Critério	Pontuação
Tempo de contrato – Peso 5	
Menos que 1 ano	0
1 a 2 anos	3
2 a 3 anos	5
3 a 4 anos	7
4 a 5 anos	9
Acima de 5 anos	10
Atividade remunerada – Peso 5	
Funcionário técnico-administrativo em atividade somente da Universidade Franciscana	10
Exerce atividade profissional também em outra instituição pública e/ou privada	5

Observações:

- i) Os funcionários técnico-administrativos serão classificados de acordo com pontuação final considerando os pesos e pontuações, conforme Tabela 1.
- ii) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

iii) Em caso de empate será considerado apto o candidato que tiver a menor idade.

V. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

- a) Ser funcionário técnico-administrativo da Instituição.
- b) Estar matriculado em programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Instituição.
- c) Ser classificado no processo seletivo instaurado pela Universidade Franciscana.
- d) Permanecer na Instituição, no mínimo, o dobro do tempo em que foi beneficiado com a concessão do desconto, sob risco de devolução dos valores recebidos.
- e) Não possuir nenhum outro tipo de bolsa ou benefício financeiro da Universidade Franciscana, Fapergs, CNPq ou Capes.

VI. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO

- a) O desconto será concedido pelo prazo máximo de 24 meses para alunos do mestrado e 48 meses para alunos do doutorado.
- b) Semestralmente, o funcionário técnico-administrativo será avaliado por uma Comissão do Curso quanto ao seu desempenho e não deve apresentar nota igual ou inferior a C, sob pena de ter a concessão do desconto cancelado.
- c) A concessão do desconto será automaticamente cancelada quando a matrícula do funcionário técnico-administrativo no Mestrado ou Doutorado alcançar 24 e 48 meses, respectivamente.
- d) A concessão do desconto será automaticamente cancelada quando o funcionário técnico-administrativo infringir algum dos itens descritos em "Requisitos para concessão, do item V".
- e) A concessão do desconto será efetivada a partir de fevereiro de 2019.

VII. DA SELEÇÃO

Data: 03 de janeiro de 2019

A seleção será realizada pela PROPEC e Pró-reitoria de Administração e Finanças, a partir da classificação obtida por cada funcionário técnico-administrativo nos critérios descritos na Tabela 1.

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Data: 04 de janeiro de 2019, no site da Universidade Franciscana
(<http://www.universidadefranciscana.edu.br>).

Santa Maria, 21 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-Reitor de Pesquisa e Relações Comunitárias